

## **PROJETO DE LEI Nº 25/2024**

*“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.*

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....**

**F A Z S A B E R**

no uso de suas atribuições legais, oferece à Câmara Municipal de Duartina, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º**- Fica suplementada em R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), a seguinte dotação do Orçamento vigente:

<b>02.06.10- Cultura</b>	
13.392.0025.2238.0000	
Manutenção dos serviços de promoção cultural e artística	
295- 3.3.90.39.00- Outros serviços terceiros pessoa jurídica	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Artigo 4º** - O crédito adicional aberto pelo artigo 3º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a que alude o artigo 43, § 1º; Inciso II e § 3º; da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial e suplementar que alude o artigo 2º e 3º.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 18 de novembro de 2024.

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**